



**Prefeitura Municipal de Jacutinga**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022

www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA  
GESTÃO 2021-2024



## **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO A EVENTOS/PROJETOS Nº 02/2021**

### **ANEXO I**

#### **CONTRATO N.º 1**

Contrato de concessão de patrocínio que entre si celebram o

Contrato originário do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PATROCÍNIO DE EVENTOS/PROJETOS Nº 01/2021, para a concessão de patrocínio para a <inserir objeto>.

Este contrato será regido pela Lei Municipal 1.916, de 8 de novembro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições previstas neste Instrumento.

#### **Cláusula Primeira - DAS PARTES**

##### **I - PATROCINADOR:**

**MUNICIPIO DE JACUTINGA - MG**

**Endereço: PRAÇA DOS ANDRADAS, 75 - CENTRO**

**CNPJ: 17.914.128/0001-63**

**Representante Legal: NEWTON JOSÉ DE CARVALHO**

**Gestor do Contrato:** <inserir o nome completo do servidor>, cargo/função .

##### **II - PATROCINADO:**

**Nome:**

**Endereço:** <inserir o endereço completo, incluindo o CEP e, se disponível, o e-mail oficial da PATROCINADA>

**CPF/CNPJ:**

**Representante Legal:** <inserir o(s) nome(s) completo(s) do(s) representante(s) legal(is) da PATROCINADA, número(s) do(s) documento(s) de identidade e do(s) CPF's>

#### **Cláusula Segunda - DO OBJETO**



**Prefeitura Municipal de Jacutinga**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022

www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA  
GESTÃO 2021-2024



## **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO A EVENTOS/PROJETOS Nº 02/2021**

Este contrato tem por objeto o patrocínio do evento denominado “ ”, a ser realizado nos dias , em , de acordo com as especificações e detalhamentos do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PATROCÍNIO/PROJETOS Nº 02/2021 que, juntamente com a proposta do PATROCINADO, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na forma de Anexo.

§1º O PATROCINADO, sob sua inteira e exclusiva coordenação, supervisão, gerenciamento e responsabilidade técnica, compromete-se a realizar o PROJETO/EVENTO, na forma proposta, conforme especificado no Formulário de Concessão de Patrocínio - ANEXO II.

### **Cláusula Terceira - DO VALOR**

O valor global do presente contrato é de R\$ ( ), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta do PATROCINADO.

§1º O valor real a ser repassado ao PATROCINADO será correspondente e proporcional ao regular cumprimento das contrapartidas devidas pela PATROCINADO ao PATROCINADOR, em função da quota de patrocínio que este ora adquire, as quais estão detalhadas no Formulário de Concessão de Patrocínio – ANEXO II.

§2º Os recursos correspondentes ao patrocínio serão creditados em favor de:

Titular:

Conta:

Agência:

Banco:

### **Cláusula Quarta - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de transferência bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em instituição bancária no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data de assinatura deste instrumento ou da prestação de contas.

### **Cláusula Quinta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s): **020205 278121012 2.093 339048**

### **Cláusula Sexta – DA INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA**



## **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO A EVENTOS/PROJETOS Nº 02/2021**

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta deste Contrato ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade do PATROCINADO, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

§1º PATROCINADOR, quando fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da lei, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente.

§2º PATROCINADO declara haver considerado, na apresentação de sua proposta, os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) incidentes sobre a execução do projeto patrocinado, não cabendo qualquer reivindicação decorrente de erro nessa avaliação, para solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

### **Cláusula Sétima – DA DIVULGAÇÃO**

Toda divulgação do projeto, quando realizada pelo PATROCINADO, informará o patrocínio do Município de Jacutinga, nas mesmas condições em que haja informação sobre outros eventuais patrocinadores.

§1º O Município de Jacutinga poderá, a qualquer tempo, realizar divulgação de sua condição de patrocinador do projeto.

§2º Em caso de divulgação do projeto por terceiros, o PATROCINADO compromete-se a usar seus melhores esforços para informar o patrocínio do Município de Jacutinga.

### **Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES**

Constituem obrigações das partes:

#### **I - DO PATROCINADOR:**

a – fiscalizar, avaliar e vistoriar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de prestação de contas elaborados pelo PATROCINADO;

b - proporcionar ao PATROCINADO o acesso às informações e documentos necessários à execução do contrato, bem como aos locais onde os serviços estão sendo executados;

c - comunicar ao PATROCINADO, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;

d - efetuar o pagamento no prazo fixado neste contrato;



## CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO A EVENTOS/PROJETOS Nº 02/2021

- e - liberar o valor do patrocínio, e deduzir deste, se for o caso, as indenizações devidas pelo PATROCINADO em razão de inadimplência nos termos deste Contrato; e
- f - fornecer o logotipo/marca do Município de Jacutinga ao PATROCINADO, com os respectivos padrões e regras para aplicação em todo canal de comunicação e material previstos nas contrapartidas acordadas.

### II - DO PATROCINADO

- a - mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários à execução do objeto deste contrato;
- b - executar este contrato na forma estabelecida no Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 02/2021, bem como na Proposta apresentada ao PATROCINADOR;
- c - responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na execução do objeto deste contrato, inclusive com as despesas bancárias;
- d - observar os horários determinados pelo PATROCINADOR;
- e - fornecer todas as informações solicitadas pelo PATROCINADOR no prazo determinado;
- f - disponibilizar ao PATROCINADOR os contatos (telefone, endereço, e-mail, rádio, etc.) dos responsáveis pela execução do objeto contratado;
- g - manter os dados cadastrais atualizados junto ao PATROCINADOR;
- h - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para se contratar com a Administração Pública;
- i - exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo PATROCINADOR;
- j - o PATROCINADO não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;
- l - providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo PATROCINADOR quanto à execução do contrato;
- m - manter um arquivo organizado com todos os documentos relacionados a este contrato, tais como ordens e recomendações expedidas pelo PATROCINADOR, bem como registros de manutenção e de fatos relevantes;
- n - submeter à aprovação do PATROCINADOR o leiaute do material de divulgação e de todas as peças publicitárias que contenham a sua imagem, bem como suas formas de divulgação;
- o - apresentar ao PATROCINADOR, em até 30 (trinta) dias corridos após o encerramento do objeto deste Contrato, relatório final comprovando a realização e o cumprimento fiel e tempestivo de todas as contrapartidas relacionadas neste Instrumento,



**Prefeitura Municipal de Jacutinga**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022

www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA  
GESTÃO 2021-2024



## **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO A EVENTOS/PROJETOS Nº 02/2021**

em meio físico ou magnético, contendo um exemplar e/ou uma fotografia de cada peça de divulgação do PROJETO com a inserção da imagem do PATROCINADOR, bem como clipping das atividades desenvolvidas pela PATROCINADA;

p - comunicar, por escrito, ao PATROCINADOR, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, quaisquer alterações no calendário do PROJETO/EVENTO, salvo em caso fortuito ou de força maior, quando deverá justificar as alterações ocorridas;

q - zelar pela unicidade visual e de comunicação em todas as peças desenvolvidas, sob sua responsabilidade, para o PROJETO/EVENTO;

r - respeitar a imagem e/ou a assinatura do PATROCINADOR;

s - garantir ao PATROCINADOR o direito de entrevistar, gravar, filmar e fotografar o PROJETO e o direito de utilizar entrevistas, gravações, imagens e fotos, conforme seu interesse;

t - assegurar ao PATROCINADOR o uso de material gravado pela PATROCINADA, durante o desenvolvimento do PROJETO, resguardados os direitos artísticos, de imagem, de voz, de produção cinematográfica e de distribuição. Quando solicitado, o material deverá ser fornecido ao PATROCINADOR em até 15 (quinze) dias corridos após a data do pedido;

u - responsabilizar-se pelas declarações de veiculação, cessão de direitos de uso de imagem e de direitos autorais de todos os profissionais que participarão do PROJETO/EVENTO cujas imagens pessoais ou de suas obras sejam utilizadas nos materiais gráficos e/ou audiovisuais do PROJETO;

v - promover ações que resultem em mais visibilidade do PROJETO/EVENTO perante as comunidades local, regional, nacional e/ou internacional, se for o caso;

w - cumprir todas as exigências determinadas pelos órgãos públicos para a realização do objeto deste Contrato, inclusive quanto ao pagamento de direitos autorais, seguros, taxas, impostos e demais encargos legais;

y - obter prévio e expresse consentimento do PATROCINADOR para eventual publicação de quaisquer relatórios, ilustrações ou detalhes relacionados ao objeto do instrumento específico de contratação;

### **Cláusula Nona – DOS DIREITOS DO PATROCINADOR**

Durante a vigência deste Contrato, o PATROCINADOR estará investido das seguintes prerrogativas:

I - uso do título de patrocinador do PROJETO/EVENTO;

II - direito de uso das informações divulgadas sobre o PROJETO/EVENTO no site do PATROCINADOR e em qualquer outro meio de comunicação;



**Prefeitura Municipal de Jacutinga**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022

www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA  
GESTÃO 2021-2024



## **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO A EVENTOS/PROJETOS Nº 02/2021**

III - direito de homologar previamente todo material de divulgação do PROJETO/EVENTO em que conste o seu nome, o seu logotipo ou a sua marca.

### **Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente do PATROCINADOR, devidamente designado para tanto, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Edital de Seleção Pública de Patrocínios, na proposta do PATROCINADO e neste Instrumento.

§1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao PATROCINADO, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

§2º A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do PATROCINADO por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

§3º O PATROCINADOR reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seu anexo e da proposta da PATROCINADA.

§4º Fica designado o servidor \_\_\_\_\_, /matrícula \_\_\_\_\_, cargo/função \_\_\_\_\_ para a fiscalização deste Instrumento.

### **Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA**

Este contrato tem vigência por xxxx meses, a partir da assinatura deste Instrumento.

### **Cláusula Décima Segunda - DAS ALTERAÇÕES**

O presente contrato poderá ser alterado, no que couber, nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.



**Prefeitura Municipal de Jacutinga**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022

www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA  
GESTÃO 2021-2024



## **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO A EVENTOS/PROJETOS Nº 02/2021**

### **Cláusula Décima Terceira - DAS SANÇÕES**

O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, bem como dos termos da proposta de patrocínio aprovada, caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo PATROCINADOR:

I - advertência por escrito;

II - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, no prazo mínimo de 02 (dois) e máximo de 05 (cinco) anos.

**§1º** São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

I – execução do projeto em desconformidade com o ajustado na proposta de patrocínio aprovada pelo PATROCINADOR;

II – omissão total ou parcial no compromisso de prestar a contrapartida devida, nos exatos termos previstos na proposta de patrocínio aprovada pelo PATROCINADOR, bem como a prestação de contas no prazo legal;

III – descumprimento, na execução do projeto, de qualquer das vedações impostas pelo EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PATROCÍNIO A AVENTOS/PROJETOS Nº 02/2021.

**§2º** A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório;

**§3º** As sanções relacionadas nos incisos II e III do § 1º serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal;

**§4º** O Comissão Municipal de Patrocínios examinará as hipóteses de descumprimento total ou parcial dos termos da contrapartida assumida pelo PATROCINADO na proposta de patrocínio aprovada, o que poderá culminar na ausência de pagamento do valor ajustado a título de patrocínio ou mesmo seu pagamento proporcional à contrapartida efetivamente prestada.

### **Cláusula Décima Quarta - DA RESCISÃO**

Com base no disposto contido junto ao art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração, sendo aplicado, no que couber, os casos enumerados no artigo 78 da supracitada Lei;



**Prefeitura Municipal de Jacutinga**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022

www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA  
GESTÃO 2021-2024



## **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO A EVENTOS/PROJETOS Nº 02/2021**

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

§ 1º Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do PATROCINADO, fica o PATROCINADOR autorizado a reter pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados ou solicitar a restituição do valor pago a título de patrocínio.

### **Cláusula Décima Quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte do PATROCINADO não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - É vedado ao PATROCINADO subcontratar total ou parcialmente a prestação dos serviços do objeto deste contrato.

III - É vedado ao PATROCINADO caucionar ou utilizar este Contrato como garantia para qualquer operação financeira.

IV - Toda e qualquer alteração deste Contrato será formalizada por escrito, mediante respectivo aditamento contratual.

V - As comunicações entre as Partes serão realizadas sempre por escrito, por meio de carta registrada com aviso de recebimento, por fac-símile e/ou por e-mail com confirmação de recebimento.

### **Cláusula Décima Quinta - DA PUBLICAÇÃO**

O PATROCINADOR providenciará a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município de Jacutinga, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **Cláusula Décima Sexta - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Jacutinga/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.





**Prefeitura Municipal de Jacutinga**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022

[www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br)



**O FUTURO É AGORA**  
GESTÃO 2021-2024

## **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO A EVENTOS/PROJETOS Nº 02/2021**

Jacutinga,            de            de            .

PATROCINADOR:

PATROCINADO:

TESTEMUNHAS:



# Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022

www.jacutinga.mg.gov.br



O FUTURO É AGORA  
GESTÃO 2021-2024

## CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO A EVENTOS/PROJETOS Nº 02/2021

### ANEXO II

#### Formulário para Concessão de Patrocínio

|  |                       |                  |        |
|--|-----------------------|------------------|--------|
| Nome   |                       | CNPJ/CPF nº      |        |
| Endereço Completo  |                       | Telefone         | e-mail |
| Evento   |                       |                  |        |
| Local  | Período de realização |                  |        |
| Objetivos  |                       |                  |        |
| Contribuição para o desenvolvimento econômico, cultural ou social do Município |                       |                  |        |
| Público Alvo   |                       | Público Estimado |        |
| Programação do Evento  |                       |                  |        |
| Custos estimados do evento   |                       |                  |        |
|  |                       |                  |        |
|  |                       |                  |        |



# Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022

www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA  
GESTÃO 2021-2024



## CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO A EVENTOS/PROJETOS Nº 02/2021

|  |             |
|--|-------------|
|  |             |
|  |             |
|  |             |
|  |             |
|  |             |
|  |             |
|  |             |
|  | Valor Total |
| Patrocinadores (informar nomes e valores concedidos) |             |
| Valor Solicitado: R\$                                |             |
| Tipo de patrocínio: (art. 2º da Lei nº.....)         |             |
| Data:  |             |
| Assinatura:  |             |



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022

www.jacutinga.mg.gov.br



O FUTURO É AGORA  
GESTÃO 2021-2024

## CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO A EVENTOS/PROJETOS Nº 02/2021

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (INCISO V, ART. 27, Lei 8.666/93).

### DECLARAÇÃO

A Patrocinada ....., CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, na forma dos permissivos legais.

Data e local

---

Nome e assinatura do Representante Legal

da Patrocinada



**Prefeitura Municipal de Jacutinga**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022

www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA  
GESTÃO 2021-2024



## **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO A EVENTOS/PROJETOS Nº 02/2021**

### **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO AUSENCIA DE VÍNCULO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

#### **DECLARAÇÃO**

A Patrocinada....., CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não detém, entre os seus dirigentes ou empregados, funcionários públicos da Administração Pública Municipal, seus cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau, inclusive vereador.

Data e local

---

Nome e assinatura do Representante Legal

da Patrocinada



**Prefeitura Municipal de Jacutinga**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022

www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA  
GESTÃO 2021-2024



## **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO A EVENTOS/PROJETOS Nº 02/2021**

### **ANEXO V – EVENTO SEM FINS LUCRATIVOS**

#### **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede no endereço....., declara para os devidos fins que se fizerem necessário que o presente projeto/evento não possui fins lucrativos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data e local

---

Nome e assinatura do Representante Legal

da Patrocinada